



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 021 DE 22 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a distribuição de Testes Rápidos para COVID-19 aos municípios do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO -CIB/MT,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I- A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,** que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- II- A Portaria GM/MS nº 356, de 11 de março de 2020,** que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a distribuição de Testes Rápidos para COVID-19 aos municípios do estado de Mato Grosso, conforme Anexo I e mediante assinatura do Termo de Compromisso do Anexo II desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2020.

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº021

DE 22 DE JULHO DE 2020.

DISTRIBUIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA OS 141 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Município	População estimada (IBGE 2019)	Quantidade
Acorizal	5.399	450
Água Boa	25.721	2.175
Alta Floresta	51.782	4.400
Alto Araguaia	19.044	1.625
Alto Boa Vista	6.822	575
Alto Garças	12.030	1.025
Alto Paraguai	11.356	975
Alto Taquari	10.847	925
Apiacás	10.133	850
Araguaiana	3.100	275
Araguainha	935	75
Araputanga	16.822	1.425
Arenápolis	9.607	825
Aripuanã	22.354	1.900
Barão de Melgaço	8.564	725
Barra do Bugres	34.966	2.975
Barra do Garças	61.012	5.175
Bom Jesus do Araguaia	6.580	550
Brasnorte	19.695	1.675
Cáceres	94.376	8.000
Campinápolis	15.980	1.350
Campo Novo do Parecis	35.360	3.000
Campo Verde	44.041	3.750
Campos de Júlio	6.891	575
Canabrava do Norte	4.743	400
Canarana	21.579	1.825
Carlinda	10.305	875
Castanheira	8.729	750
Chapada dos Guimarães	19.752	1.675
Cláudia	12.149	1.025
Cocalinho	5.700	475
Colíder	33.438	2.850
Colniza	38.582	3.275
Comodoro	20.763	1.775
Confresa	30.933	2.625
Conquista D'Oeste	4.038	350



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT

Cotriguaçu	19.750	1.675
Cuiabá	612.547	30.000
Curvelândia	5.219	450
Denise	9.462	800
Diamantino	22.041	1.875
Dom Aquino	8.178	700
Feliz Natal	14.192	1.200
Figueirópolis D'Oeste	3.494	300
Gaúcha do Norte	7.648	650
General Carneiro	5.540	475
Glória D'Oeste	3.026	250
Guarantã do Norte	35.816	3.050
Guiratinga	15.141	1.300
Indiavaí	2.752	225
Ipiranga do Norte	7.667	650
Itanhangá	6.737	575
Itaúba	3.802	325
Itiquira	13.345	1.125
Jaciara	27.776	2.350
Jangada	8.409	725
Jauru	8.793	750
Juara	34.974	2.975
Juína	40.997	3.475
Juruena	15.865	1.350
Juscimeira	11.221	950
Lambari D'Oeste	6.121	525
Lucas do Rio Verde	65.534	5.575
Luciara	2.077	175
Marcelândia	10.499	900
Matupá	16.566	1.400
Mirassol d'Oeste	27.739	2.350
Nobres	15.336	1.300
Nortelândia	5.989	500
Nossa Senhora do Livramento	13.216	1.125
Nova Bandeirantes	15.288	1.300
Nova Brasilândia	3.829	325
Nova Canaã do Norte	12.787	1.075
Nova Guarita	4.519	375
Nova Lacerda	6.640	575
Nova Marilândia	3.278	275
Nova Maringá	8.641	725
Nova Monte Verde	9.178	775
Nova Mutum	45.378	3.850



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT

Nova Nazaré	3.849	325
Nova Olímpia	20.301	1.725
Nova Santa Helena	3.718	325
Nova Ubiratã	11.982	1.025
Nova Xavantina	21.374	1.825
Novo Horizonte do Norte	4.004	350
Novo Mundo	9.178	775
Novo Santo Antônio	2.640	225
Novo São Joaquim	5.074	425
Paranaíta	11.225	950
Paranatinga	22.563	1.925
Pedra Preta	17.626	1.500
Peixoto de Azevedo	34.976	2.975
Planalto da Serra	2.662	225
Poconé	32.843	2.800
Pontal do Araguaia	6.711	575
Ponte Branca	1.576	125
Pontes e Lacerda	45.436	3.850
Porto Alegre do Norte	12.517	1.075
Porto dos Gaúchos	5.410	450
Porto Esperidião	12.017	1.025
Porto Estrela	2.963	250
Poxoréu	16.219	1.375
Primavera do Leste	62.019	5.275
Querência	17.479	1.475
Reserva do Cabaçal	2.732	225
Ribeirão Cascalheira	10.206	875
Ribeirãozinho	2.405	200
Rio Branco	5.156	450
Rondolândia	4.001	350
Rondonópolis	232.491	19.750
Rosário Oeste	17.151	1.450
Salto do Céu	3.365	275
Santa Carmem	4.525	375
Santa Cruz do Xingu	2.564	225
Santa Rita do Trivelato	3.429	300
Santa Terezinha	8.371	700
Santo Afonso	3.146	275
Santo Antônio do Leste	5.174	450
Santo Antônio do Leverger	16.628	1.425
São Félix do Araguaia	11.708	1.000
São José do Povo	4.063	350
São José do Rio Claro	20.664	1.750



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT

São José do Xingu	5.595	475
São José dos Quatro Marcos	18.906	1.600
São Pedro da Cipa	4.727	400
Sapezal	25.881	2.200
Serra Nova Dourada	1.650	150
Sinop	142.996	12.150
Sorriso	90.313	7.675
Tabaporã	9.489	800
Tangará da Serra	103.750	8.825
Tapurah	13.705	1.175
Terra Nova do Norte	9.667	825
Tesouro	3.805	325
Torixoréu	3.609	300
União do Sul	3.525	300
Vale de São Domingos	3.127	275
Várzea Grande	284.971	24.225
Vera	11.309	950
Vila Bela da Santíssima Trindade	16.128	1.375
Vila Rica	26.037	2.225
Total	3.484.466	274.025

Fonte: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/cnv/poptmt.def>

* O quantitativo foi ajustado devido ao número de testes disponíveis em cada caixa.

** O percentual é menor do que os demais municípios devido ao Centro de Triagem que o estado está instalando em Cuiabá.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº021
DE 22 DE JULHO DE 2020.**

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ (brasileiro(a)), _____ (estado civil),
portador da Cédula de Identidade RG Nº _____ e do CPF Nº _____
SSP____, residente e domiciliado(a) _____
CEP____, Secretário Municipal de saúde de _____, **me**
comprometo a cumprir com os compromissos infra estabelecidos:

1. Utilizar os testes rápidos para detecção de anticorpos contra SARS-CoV-2, recebidos da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, nas UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE do município, em conformidade com a Nota Técnica Nº 05/COE COVID-19/SESMT ou outra que venha a substituí-la e o Fluxograma de testagem para COVID-19 para Atenção Básica, Atenção Especializada e Urgências e Emergências/SES/MT atualizado.
2. Manter as Unidades de Atenção Primária à Saúde em pleno funcionamento, dentro dos horários estabelecidos.
3. Buscar a manutenção de Equipes de Saúde da Família completas.
4. Monitorar os casos suspeitos e/ou confirmados da COVID-19 em isolamento domiciliar, bem como os membros da residência, considerados como contactantes.
5. Realizar a busca ativa de novos casos suspeitos na comunidade.

Cuiabá, ____/____/2020.

Assinatura e Nome do
Secretário Municipal de Saúde(a)